



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº

582  
183

Livro Nº. \_\_\_\_\_  
Fls. Nº. \_\_\_\_\_

=LEI Nº 869 DE 11 DE JUNHO DE 1993=

Declara de Utilidade Pública o Centro de Desen -  
volvimento Comunitário do Município de Minas No-  
vas-CEDECOM e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus represen-  
tantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a  
presente Lei:

Artº 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de -  
Desenvolvimento Comunitário do Município de Minas Novas-CEDECOM ins -  
crito no CGC sob o nº 20.241532/0001-39, com sede nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 11 de Junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =  
PREFEITO MUNICIPAL

%%  
%%  
%%

%%  
%%  
%%